

Assunto: Licença para tratar de assunto de interesse particular

Interessado: **RODRIGO HELENO CHAVES**

**DESPACHO Nº 608/2010** – Consoante deliberação efetivada na 105ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, de 10 de junho de 2010, **DEFIRO**, nos termos dos artigos 151, 153 e 17, inciso V, alínea "I", item 5, da Lei Complementar nº 51/2008, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça **RODRIGO HELENO CHAVES**, concedendo-lhe licença para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 2 (dois anos), a partir de 1º de junho de 2010.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 11 de junho de 2010.

  
**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

ANOTADO NO ARQUIMEDES	
Palmas <u>11/06/10</u>	
Servidor	<u>96809</u>
Deptº	<u>Dir. Expediente</u>

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3159  
PALMAS-TO. 17/06/10